

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### **EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DO SEGUIMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 002/2021 – NATAL CULTURAL 2021: “O FABULOSO CIRCO DE NATAL”**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange a contratação de artista; assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, inclusive pela Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, no seguimento cultural em: Cultura Popular e Folguedos, Literatura, Artesanato e Música.

Nesse sentido, este Edital visa estimular a geração de renda para os artistas do Município de Rio Largo, à difusão de produções artísticas e de ações formativas na área cultural.

#### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital o Credenciamento dos interessados em apresentações, nas categorias de Cultura Popular e Folguedos, Literatura, Artesanato e Música, para atender o “NATAL CULTURAL 2021: O FABULOSO CIRCO DE NATAL”.

**1.1.** Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO, a inexigibilidade de licitação previsto no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, o que, devido a sua essência, caracterizada pela inviabilidade de competição, nos traz como consequência a ilegitimidade de licitação, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

#### **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** Para fins deste Edital, consideram-se os seguintes itens relacionados abaixo:

**2.1.1. Proponente:** Interessado ao credenciamento podendo ser pessoa física (contratação direta), pessoa jurídica ou representante exclusivo.

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**2.1.2. Representante exclusivo pessoa jurídica:** Pessoa Física ou Jurídica constituída por meio de contrato de exclusividade para representar o interessado;

**2.1.3. Apresentação do Credenciado:** Performances artísticas e culturais em conformidade com a sua categoria e modalidade;

**2.2. Referente às CATEGORIAS de atividades culturais para fins deste Edital, entende-se:**

**2.2.1. Cultura Popular e Folgado:** Manifestação de folguedos e grupos de Cultura Popular;

**2.2.2. Literatura:** Exposição e distribuição de livros produzidos por escritores riolarguenses;

**2.2.3. Artesanato:** Exposição e venda de peças e produtos artesanais e manuais produzidos por riolarguenses;

**2.2.4. Música:** Show musical;

### 3. DO PRAZO

**3.1.** O prazo de vigência do presente credenciamento público, será de 12 meses contando a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar contratos nas oportunidades e quantidades que a

Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital.

**3.2.** O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação do “Natal Cultural 2021” a critério da SELCET, conforme conveniência e oportunidade em fazê-lo.

**3.3.** Este Edital poderá ser anulado ou revogado por ato da SELCET, desde que devidamente motivado ou por conveniência e oportunidade, quando o interesse público assim o exigir, sem direito à indenização.

### 4. MODALIDADE E VALORES

**4.1.** As inscrições, os credenciamentos e contratações serão feitas de acordo com o limite de vagas, modalidade, categorias e valores, descrito abaixo:

**4.1.1.** Serão credenciados artistas e técnicos, especificados neste Edital, para prestação

**SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**  
de serviço, de acordo com a necessidade da Administração, conforme tabela abaixo:

ITEM	MODALIDADE	VALOR
1	CULTURA POPULAR E FOLGUEDO	R\$ 2.000
2	LITERATURA	R\$ 2.000
3	ARTESANATO (GRUPOS E ASSOCIAÇÕES)	R\$ 2.000
4	MÚSICA	R\$ 3.000

**4.1.2.** As categorias e quantidades de vagas deste Edital serão distribuídas da seguinte forma:

- a) CULTURA POPULAR E FOLGUEDO: Em formato de apresentação para o público;
- b) LITERATURA: Em formato de exposição e distribuição para o público;
- c) ARTESANATO (GRUPOS E ASSOCIAÇÕES): Em formato de exposição e venda para o público;
- d) MÚSICA: Em formato de apresentação para o público. Em caso de artista solo ou grupo menor que 05 componentes, o valor será reduzido para 50% do proposto no item 4 da cláusula 4.1.1;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições ficarão abertas por **12 meses**, a contar da data subsequente ao período de impugnação deste Edital, podendo haver prorrogação por igual período a critério da SELCET.

**5.2.** Todo e qualquer documento exigido para a inscrição deste Edital, deverá ser digitalizado ou em formato pdf em arquivo único. **Não serão aceitos documentos em formato de foto (jpg. jpeg. png, entre outros similares).**

**5.3.** Os interessados deverão realizar a inscrição de forma gratuita, atender o que preconiza este Edital e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e comparecer *in loco*, na Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo – SELCET, localizada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL com a documentação exigida no item 06 (**Da documentação**), deste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**6.1. Os interessados deverão encaminhar as seguintes documentações no ato da sua inscrição:**

### **6.1.1 PESSOA FÍSICA:**

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado, conforme sua categoria;
- b) Anexar portfólio artístico ou Currículo Técnico;
- c) Proposta do conteúdo artístico cultural (**ANEXO II**);
- d) Cópia legível de documento oficial com foto do proponente;
- e) Cópia CPF do proponente;
- f) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (**com data de vencimento não anterior há três meses**), com **CEP**, preferencialmente de água ou luz;
- g) Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme **ANEXO III**, que comprovará sua residência;
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: **<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2&ERR=parmacessoexpirado&NI>**;
- i) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico: **<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>**;
- j) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: **<https://municipioonline.com.br/al/prefeitura/riolargo/contribuinte/certidao/emissao>**;
- k) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cartão legível). Não é permitido contas bancárias digitais e “prints” de aplicativos bancários;
- l) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), (**ANEXO**

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

VIII);

- m) Declaração de vínculo empregatício (ANEXO VI);
- n) Autorização de uso de imagem (ANEXO V);
- o) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada (ANEXO IV);
- p) Declaração de fatos impeditivos (ANEXO VII).

### 6.1.2 DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado, conforme sua categoria;
- b) Anexar portfólio artístico (para modalidades de live) ou Currículo Técnico;
- c) Proposta do conteúdo artístico cultural (ANEXO II);
  
- d) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- e) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; ou Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso);
- f) ou Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Cópia do Contrato de Exclusividade;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico

**[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**;

- j) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico **<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>**;

- k) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

endereço eletrônico:

<https://municipioonline.com.br/al/prefeitura/riolargo/contribuinte/certidao/emissa>

o;

l) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico:

[www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp);

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

n) Certidão de concordata e falência;

o) Comprovante de conta bancária (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cartão legível). Não é permitido contas bancárias digitais;

p) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição

Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99) (ANEXO VII);

q) Declaração de vínculo empregatício (ANEXO VI);

r) Autorização de uso de imagem (ANEXO V);

s) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada (ANEXO IV);

p) Declaração de fatos impeditivos (ANEXO VII).

**Parágrafo único:** As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

**6.1.3.** A SELCET não se responsabilizará pelas licenças, materiais, equipamentos, contratações, custos, encargos referentes ao desenvolvimento do plano de ação de retribuição do projeto classificado e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no desenvolvimento da agenda cultural (tais como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás de Prefeituras, SBAT, ECAD, entre outras) sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**7.1.** Poderão inscrever-se no presente Edital, pessoas físicas (representantes de bandas e

## **SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

espaços culturais) ou pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, ou com CNPJ inscrito no Estado de Alagoas.

**7.2.** Cada interessado, na qualidade de pessoa física, poderá apresentar apenas 01 (um) projeto, no momento da inscrição, independente da modalidade.

**7.3.** Para este Edital, o proponente poderá ser representado por uma pessoa jurídica na qualidade de empresário exclusivo. O empresário exclusivo poderá representar diversos projetos, desde que comprovada por meio de contrato.

**7.4.** Cada proponente poderá realizar no máximo 01 (uma) apresentação artística durante o prazo de vigência do credenciamento (salvo a modalidade Papai Noel e Mamãe Noel, que fará apresentações em momentos distintos dentro do projeto “Natal Cultural”), de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

**7.5. As pessoas físicas** a que se refere este Edital deverão ser:

**7.5.1.** Maiores de 18 anos, capazes, brasileiras (natas ou naturalizadas), residentes no Município de Rio Largo (exigência de documentação para comprovação de residência no Município de Rio Largo, tais quais: conta de luz, conta de água, ou qualquer documento idôneo que comprove sua residência) ou;

**7.5.2.** Estrangeiros, maiores de 18 anos, capazes, residentes há no mínimo 12 (doze) meses no Município de Rio Largo (documento para os fins de comprovação de residência no Município de Rio Largo emitidos por órgãos oficiais - Federal, Estadual ou Municipal);

**7.6. As pessoas jurídicas** a que se refere este Edital deverão ser:

**7.6.1.** Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, tenham como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor cultural.

**7.6.2.** Pessoa jurídica instituída por meio de contrato de exclusividade para representar o interessado.

## **8. DAS VEDAÇÕES**

### **8.1. Do credenciamento:**

## **SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**8.1.1.** É vedada a participação de servidores da SELCET para participar deste Edital, bem como parentes até 2º grau.

**8.1.2.** É vedada a participação de uma mesma pessoa física, como integrante (solo ou grupo), em mais de 02 (dois) projetos.

**8.1.3.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**8.1.4.** Não será admitida a participação de pessoas físicas e jurídicas que estejam com pendências relativas à prestação de contas referente a recursos ou benefícios concedidos pela Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.

### **8.2. Do conteúdo a ser apresentado:**

**8.2.1.** Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;

**8.2.2.** Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

**8.2.3.** Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

**8.2.4.** Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

**8.2.5.** Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;

**8.2.6.** Que apresentem sexo explícito;

**8.2.7.** Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

**8.2.8.** Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

**8.2.9.** Que violem os direitos humanos;

**8.2.10.** Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**8.2.11.** Durante as apresentações, não poderão ser realizadas divulgações, bem como propagandas de nenhum tipo.

## **9. DAS APRESENTAÇÕES**

**9.1.** As apresentações deverão apresentar as seguintes configurações:

a) A execução das mesmas será em local físico disponibilizado pela SELCET, nos

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

horários e datas designados no contrato;

- b) A duração de apresentação será definida pela equipe de Direção da equipe do Natal Cultural;
- c) O proponente credenciado se apresentará apenas uma vez (exceto para as modalidades: literatura, artesanato), de acordo com a agenda de apresentações do “Natal Cultural 2021”.

### 10. DAS ETAPAS DE CREDENCIAMENTO

**10.1.** O presente credenciamento compreenderá as seguintes etapas:

**10.1.1. Inscrição** - Conforme as exigências descritas item 5, deste Edital, no qual cabe ao interessado ao credenciamento realizar sua inscrição;

**10.1.2. Credenciamento** - Por meio de avaliação da documentação exigida e do aceite enviado ao interessado, pela Comissão de Seleção de Credenciamento;

- a) Serão declarados credenciados todos os inscritos cujas inscrições estiverem de acordo com as exigências deste Edital, que ocorrerá por ordem cronológica das inscrições, ou seja, levará em consideração a data e o horário de encaminhamento dos documentos no ato da inscrição e obedecendo ao limite de vagas disponíveis referente a sua categoria e modalidade, descrito no item 04 (**Modalidade e valores**);
- b) Esta etapa será feita pela Comissão de Seleção para Credenciamento, publicada no Site Oficial do Município de Rio Largo;
- c) As avaliações serão feitas ao decorrer do prazo de inscrições, para cada modalidade, caso não haja o número de fechamento da modalidade, serão analisados a quantidade de inscrições naquele momento;
- d) Os critérios para escolha dos artistas que participarão das apresentações serão: Análise da proposta apresentada e a adequabilidade ao formato previsto no certame; Exequibilidade para veiculação em plataforma digital ou ainda presencial; Coerência do currículo com a proposta; Experiência e currículo do proponente e promoção da cidadania e direitos humanos - Projeto contempla ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade, ações afirmativas, visibilidade de minorias e temas envolvidos com a promoção da cidadania de forma geral.
- e) Os critérios para escolha dos artistas que participarão das apresentações em caso de empate serão: Maior tempo de experiência e currículo do proponente; Maior visibilidade veiculação em plataforma digital ou ainda presencial; Maior qualidade técnica do portfólio/projeto e candidato com maior idade.

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- f) As vagas que eventualmente surgirem ao final desta etapa serão preenchidas por meio da lista de espera, na consequente ordem cronológica das inscrições.
- g) A Comissão é composta por servidores da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, publicado no Site Oficial do Município.

**10.1.3. Contratação** - Ocorre através de contrato realizado pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, para assinatura de contrato e elaboração dos produtos culturais.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** Após a apresentação efetivada e aprovada, a credenciante efetuará pagamento em favor do credenciado (Representante Jurídico, Pessoa Jurídica ou Pessoa

Física) até 30 (quarenta) dias após apresentação artística, considerando as especificidades do serviço artístico;

**11.2.** Caberá a Diretoria Executiva da SELCET a emissão de ordem bancária, após verificação da Nota Fiscal que deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal;

**11.3.** Havendo alguma pendência impeditiva ao pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da empresa ou da pessoa física.

**11.4.** Em caso de atualização ou regularização de documentação necessária para pagamento, o Representante Jurídico, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física fica autorizado a regularização.

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**12.1.** Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia, a contar do dia da sua publicação, que deverão ser enviados para o endereço eletrônico [semel.smrl@gmail.com](mailto:semel.smrl@gmail.com), e endereçados à Comissão de Seleção de Credenciamento da SELCET, deste Edital, não cabendo a complementação ou substituição de documentos e/ou materiais não enviados no ato da inscrição do projeto.

**12.2.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante ou procurador não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

**12.3.** A Comissão designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos Recursos recebidos e o resultado será publicado, em até 24 horas após a análise do

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

mesmo, na página eletrônica da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

**12.4.** É de total responsabilidade do proponente, o **acompanhamento de todas as fases do Edital**, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

**12.5.** O RESULTADO FINAL DE CADA RECURSO do Edital será publicado na página oficial da prefeitura e no Diário Oficial do Município, indicando os nomes dos classificados e desclassificados com as respectivas motivações, respeitando o limite máximo de vagas selecionadas, de acordo com sua respectiva modalidade e categoria.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 Este Edital poderá ser impugnado no prazo e nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

13.3 Os credenciamentos que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que os mesmos já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

13.4 A inscrição neste Edital Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

13.5 As documentações bem como as informações apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo, não sendo permitida a substituição, complementação ou preenchimento das mesmas após serem enviadas a esta Secretaria;

13.6 As inscrições apresentadas pelos interessados fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas;

13.7 A falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a Credenciamento/Classificação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial;

13.8 Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os contatos, contratações, custos e encargos referente ao desenvolvimento do projeto classificado;

13.9 Este procedimento obedecerá o disposto na Lei 8.666/93;

13.10 O processo de pagamento será iniciado após a veiculação da apresentação da atividade artística cultural;

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento da SELCET;

13.12 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e as constantes no EDITAL prevalecerão as primeiras.

## 14 DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Formulário de Inscrição de Pessoa Física/ Pessoa Jurídica;

**Anexo II** – Proposta do conteúdo artístico cultural;

**Anexo III** – Declaração de Residência;

**Anexo IV** – Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada;

**Anexo V** – Termo de autorização de uso de imagem;

**Anexo VI** – Declaração de ausência de Vínculo Empregatício;

**Anexo VII** – Declaração de fatos impeditivos;

**Anexo VIII** - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal;

Rio Largo, AL, 16 de Novembro de 2021.

**Gilberto Gonçalves da Silva**

Prefeito do Município de Rio Largo

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO NATAL CULTURAL 2021

**CATEGORIA:**

- Cultura Popular e Folguedo  
 Literatura  
 Artesanato  
 Música

**MODALIDADE:**

- Individual  
 Grupo ou coletivo com no mínimo 5 participantes

 **PESSOA FÍSICA**

Nome da proposta:

\_\_\_\_\_

Nome completo do proponente:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **01**):

Nome completo:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **02**):

Nome completo:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **03**):

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **04**):

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **05**):

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

### ( ) PESSOA JURÍDICA

Nome da proposta: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa/Razão social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome completo do Representante legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **01**):

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Nome do artista (participante **02**):

Nome completo:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **03**):

Nome completo:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **04**):

Nome completo:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **05**):

Nome completo:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do artista (participante **06**):

Nome completo:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente responsável

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### ANEXO II PROPOSTA DO CONTEÚDO ARTÍSTICO CULTURAL

1. **Por quem?** (Nome do responsável pelo projeto e seus componentes)

---

---

---

---

2. **Nome da proposta:**

---

3. **O que será feito?** (Comece com uma descrição muito clara e sucinta do que deverá ser realizado no conteúdo artístico).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

4. **No caso de apresentação encaminhar também repertório com até 15 músicas:**

---

---

---

---

---

Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente responsável

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO que mantenho residência no endereço citado acima, e cumpro o requisito mínimo exigido pelo EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 002/2021 - “NATAL CULTURAL 2021”.. E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ inscrito no CPF ou CNPJ  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins sob as penas do art. 299 do Código  
Penal Brasileiro, que os documentos e informações apresentados para inscrição do EDITAL  
**PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DE APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS** N°002/2021 - “NATAL CULTURAL 2021”.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### ANEXO V

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o município através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Rio Largo fazer uso de minha imagem em fotos ou filme ou live do EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS Nº002/2021 - “NATAL CULTURAL 2021”.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Rio Largo/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs1.: Nome por extenso.**

**Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração**

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente(s) à Rua \_\_\_\_\_, n.º

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a SELCET – Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.

E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs1.: Nome por extenso.**

**Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados da declaração**

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade Rio Largo/AL, DECLARO para os devidos fins sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação na forma determinada da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal participante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura

## SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade Rio Largo/AL, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura